

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004.PE021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729-003/2021

AMANDA
DANTAS VIEIRA
06456554578

Assinado digitalmente por AMANDA DANTAS VIEIRA
06456554578
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=32834772000115, OU=PRESENCIAL.,
CN=AMANDA DANTAS VIEIRA:06456554578
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RUA 15 DE AGOSTO, 245, BRASÍLIA,
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE, 49.680-000
Data: 2021-10-07 14:18:33
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 06 de setembro de 2021, processo administrativo nº **0729-003/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 41.532.061/0001-87, Rua 15 de Agosto, Nº 245 – Brasília – Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

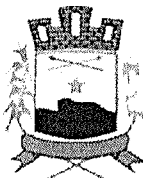
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos descartáveis e de copa e cozinha, especificado nos itens **118** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: **R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

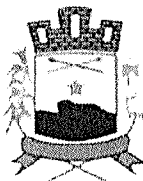
STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.532.061/0001-87, Rua 15 de Agosto, Nº 245 – Brasília – Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, Email: licitacao@starmixse.com.br, **Representante Legal:** Amanda Dantas Vieira, CPF nº 064.565.545-78, RG nº 3.572.836-1 SSP/SE.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Validade
118	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote com, no mínimo, 100 unidades	BIOTECH	CAIXA	2.500	R\$ 13,29	R\$ 33.225,00	Conforme o edital



AMANDA
DANTAS VIEIRA
06456554578

- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**
- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário de Chã Preta/AL-CAEC.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.**
- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento..
- 6. VALIDADE DA ATA.**
- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.
- 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.**
- 7.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

AMANDA
DANTAS VIEIRA
06456554578

Assinado digitalmente por AMANDA DANTAS VIEIRA:
06456554578
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB, CN=AMANDA DANTAS VIEIRA, OU=328347200115, OU=PREFENCIAL, CN=AMANDA DANTAS VIEIRA:06456554578
+ Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RUA 15 DE AGOSTO, 245, BRASÍLIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE, 49.860-000
Data: 2021.10.07 14:18:53
Fonte: PhantomPDF Versão: 0.8.0

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

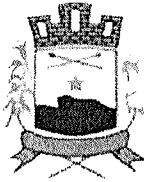
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 07 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CNPJ Nº 12.334.629/0001-57

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Texeira, 115 - Centro - Chã Preta-AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-87



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

**AMANDA DANTAS
VIEIRA:06456554578**

Assinado digitalmente por AMANDA DANTAS VIEIRA:06456554578
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=32834772000115,
OU=PRESENCIAL, CN=AMANDA DANTAS VIEIRA:06456554578
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RUA 15 DE AGOSTO, 245, BRASILIA, NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE, 49.680-000
Data: 2021-10-07 14:20:23
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.532.061/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL Amanda Dantas Vieira
CPF nº 064.565.545-78, RG nº 3.572.836-1 SSP/SE
FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Gilberto de Almeida Boudante Junior
CPF Nº. 815.536.329-17

2. Francinete Vieira da Rocha
CPF Nº. 106.981.424.54